



Regulamento para seleção de projetos de estímulo à leitura e inclusão produtiva rural



Chamada Específica – Minibibliotecas & Bibliotecas Rurais Arca das Letras 001/2015

Embrapa/MDA - Plano Brasil Sem Miséria

Objeto: Disponibilização de Minibibliotecas e Bibliotecas Rurais Arca das Letras, em apoio ao Plano Brasil Sem Miséria, para incentivar a leitura e a Inclusão Produtiva no Semiárido Brasileiro.

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) tem a missão de “viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira”. Atua por intermédio de Unidades de Pesquisa e de Serviços, e de Unidades Administrativas, presentes em quase todos os Estados brasileiros.

Em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), a Embrapa tem como grande desafio, atuar no Plano Brasil Sem Miséria, no eixo da Inclusão Produtiva Rural, que objetiva apoiar as famílias em situação de extrema pobreza no Semiárido brasileiro a aumentar sua capacidade e oportunidade de produção de alimentos e renda, de forma segura e sustentável, construindo soluções para esse público.

Assim também, a Embrapa Informação Tecnológica (Brasília – DF), que coordena as ações de produção editorial impressa e eletrônica, bem como de projetos de difusão da informação técnico-científica, se inseriu em 2011 no Plano Brasil sem Miséria, com a finalidade de potencializar as ações do governo e disseminar informações de relevância para o desenvolvimento rural, a produção de alimentos para o autoconsumo e a segurança alimentar de milhares de famílias nos territórios da cidadania da região do Semiárido.

A ampliação das Minibibliotecas nos municípios de 14 territórios do Semiárido brasileiro compõe ação de um dos projetos transversais da Embrapa no Plano Brasil Sem Miséria, intitulado *Ações de capacitação e de divulgação de informações tecnológicas para apoio à inclusão produtiva rural no Plano Brasil sem Miséria*. Essa ação pretende tornar acessíveis aos agricultores familiares, por intermédio de seus filhos em idade escolar e demais comunidades rurais, informações e tecnologias de baixo custo e de fácil aplicação, resultantes das pesquisas da Embrapa e de parceiros, adequadas à solução dos problemas e à melhoria da qualidade da produção de alimentos; estimular a prática da leitura e da escrita, mediante a veiculação de conteúdos produzidos em linguagem e estilo simples e acessível, editados em

cartilhas, livros e materiais audiovisuais que compõem o seu acervo. As Minibibliotecas são constituídas de livros, cartilhas, vídeos com reportagens do programa televisivo Dia de Campo na TV e CDs com seleção do programa radiofônico Prosa Rural, além de um kit expositor para acondicionamento desses produtos. Os títulos contêm informações sobre criação de pequenos animais, produção de frutas e hortaliças, agroindústria familiar, meio ambiente, associativismo, fortalecimento da cidadania e educação ambiental, voltadas para atender à diversidade das necessidades por informação tecnológica nas várias regiões do País.

A inclusão das Bibliotecas Rurais Arca das Letras na Chamada Específica 001/2015, aponta a perspectiva de fortalecer as respectivas iniciativas de incentivo à leitura no meio rural e, principalmente, de oferecer aos seus beneficiários, uma gama de conteúdos diversos que contribuam com as estratégias locais de incentivo à leitura e à inclusão produtiva.

Como parte dessas ações empreendidas no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, a Embrapa torna público o Regulamento para a seleção de projetos de estímulo à leitura e à inclusão produtiva rural para a Chamada Específica 001/2015, destinada às entidades governamentais e não governamentais, situadas nos municípios de 14 territórios da região do Semiárido brasileiro atendidos pelo Plano Brasil sem Miséria - conforme descrito no ANEXO IV, e cuja articulação para inscrição e candidatura se dará a partir do convite do parceiro das Minibibliotecas - Programa de Bibliotecas Rurais Arca das Letras do (MDA).

1. CRITÉRIOS BÁSICOS DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da seleção de projetos para esse regulamento, as entidades governamentais e não governamentais situadas nos municípios dos 14 territórios da região do Semiárido brasileiro, atendidos pelo Plano Brasil sem Miséria deverão apresentar propostas de projetos que visem uma ou mais ação conforme descrito a seguir:

1. Desenvolver ações pedagógicas de leitura, de práticas metodológicas e estratégias de incentivo ao uso do acervo por meio de rodas de leitura, rodas de conversa, entre outras.
2. Incentivar projeto de inclusão produtiva, utilizando como base os conteúdos disponibilizados nas Minibibliotecas e nas Bibliotecas Rurais Arca das Letras, com jovens rurais, agricultores familiares, estudantes, técnicos de extensão rural, idosos das comunidades, donas de casa, entre outros.
3. Divulgar todas essas ações no âmbito do município envolvendo escola, extensão e comunidade local.

1.1 A seleção dos projetos de incentivo à leitura e/ou à inclusão produtiva deverá observar os termos e as condições estabelecidos conforme roteiro de apresentação de projeto constante deste Regulamento e seus anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Regulamento os proponentes dos municípios do Semiárido brasileiro que compõem os 14 territórios da cidadania (ANEXO IV), priorizados pelo Plano Brasil sem Miséria e cuja inscrição e candidatura se dará a partir da articulação/convite a ser feito pelo parceiro das Minibibliotecas - Programa de Bibliotecas Rurais Arca das Letras.

2.2. A candidatura se dará por meio de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta; escolas públicas, institutos federais de educação, ciência e tecnologia; associações de agricultores; sindicatos; cooperativas rurais; OSCIP's, organizações não-governamentais, e demais entidades privadas sem fins lucrativos que atendam a todas as exigências constantes deste Regulamento e seus anexos:

2.2.1. Órgãos/entidades da administração direta e indireta, estadual ou municipal, poderão figurar como Proponente no Projeto, desde que o ente federativo ao qual estejam vinculadas participe da parceria na qualidade de interveniente, devendo impreterivelmente apresentar a seguinte documentação no ato da candidatura:

- a) cópia do instrumento legal específico que cria ou autoriza a criação do órgão/entidade;
- b) cópia do ato de nomeação de seus dirigentes;
- c) a entidade estatal que qualifique-se como pessoa jurídica de direito privado deverá ainda apresentar seu estatuto.
- d) É permitido a mesma entidade apresentar mais de uma proposta no âmbito deste Regulamento, desde que as propostas não configurem o mesmo objeto.

2.2.2. As entidades privadas sem fins lucrativos que pretendam apresentar proposta deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- b) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, acompanhada da respectiva qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Cédula de Identidade e órgão expedidor, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e domicílio);
- c) prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- d) No caso da entidade interveniente, se houver, configurar-se ente não federativo, deverá ser apresentado seu estatuto, documento comprobatório da situação legal de Representante da Entidade.

3. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

- 3.1. Não haverá repasse de recursos financeiros oriundos deste Regulamento para custeio das atividades previstas, cabendo ao(s) Proponente(s) arcar(em) com as despesas necessárias à execução de seu(s) Projeto(s) de incentivo à leitura e/ou à inclusão produtiva.
- 3.2. O valor global do acervo das Minibibliotecas é indicativo e estimado de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sendo este composto por 120 (cento e vinte) títulos impressos (um exemplar de cada); 8 (oito) DVDs contendo 80 (oitenta) reportagens do programa de TV “Dia de Campo na TV” e 8 CDs contendo 160 (cento e sessenta) programas de rádio “Prosa Rural; além de 1 (um) kit expositor para acondicionamento dos produtos.
- 3.3. Excepcionalmente para esta Chamada Específica, será acrescido ao acervo das Minibibliotecas, o conjunto de publicações (didáticas e literárias) das Bibliotecas Rurais Arcas das Letras, que será composto por cerca de 13 livros infantis, 18 livros de literatura jovem-adulto, e 9 livros didáticos do 1º ao 5º ano. Todo o acervo do Programa de Bibliotecas Rurais Arca das Letras é doado. Se fosse adquirido por meio de compra, o valor médio do acervo enviado nesta parceria com a EMBRAPA seria em torno de R\$ 2.000 (dois mil reais). A entrega, nos municípios, dos 270 kits selecionados para esse Regulamento da Chamada Específica – Minibibliotecas & Bibliotecas Rurais Arca das Letras 001/2015, será de responsabilidade da coordenação do Programa Bibliotecas Rurais Arca das Letras.
- 3.4. Os projetos de incentivo à leitura e/ou à inclusão produtiva, que forem aprovados ao final de todas as etapas de seleção previstas neste Regulamento, serão contemplados, gratuitamente, com o acervo das Minibibliotecas e das Bibliotecas Rurais Arca das Letras mediante assinatura do Termo de Recebimento e Guarda (ANEXO III).
- 3.5. Serão disponibilizados um total de até 270 (Duzentos e Setenta) kits de Minibibliotecas e Bibliotecas Rurais Arca das Letras no âmbito deste Regulamento para atender projetos propostos por organizações convidadas nos municípios constantes do ANEXO IV.
- 3.6. Uma vez disponibilizado o total previsto, e ainda havendo entes ou entidades proponentes interessadas em sua aquisição, facultar-se-á à Embrapa, a seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade, assim como ao Programa Bibliotecas Rurais Arca das Letras, ofertar uma quantidade maior aos órgãos/entidades selecionados.

4. PRAZOS

- 4.1 O Regulamento para a Chamada Específica 001/2015 discrimina abaixo os prazos a serem obedecidos pelos interessados em participar do processo de seleção de projetos de incentivo

à leitura e/ou à inclusão produtiva, com o uso das Minibibliotecas e das Bibliotecas Rurais Arca das Letras:

ETAPA	DATA
1. Envio, pela Embrapa Informação Tecnológica e Arca das Letras/MDA, do convite para as organizações contatadas pelo Programa de Bibliotecas Rurais Arca das Letras. O convite irá conter o Regulamento da Chamada Minibibliotecas & Bibliotecas Rurais Arca das Letras 001/2015.	10/09/2015
2. Data limite para envio da documentação expressa nos subitens 2.2.1 ou 2.2.2 e ANEXOS I, II e V, deste Regulamento da Chamada Específica.	30/10/2015
3. Divulgação do Resultado Final da Seleção nos meios de comunicação da Embrapa Informação Tecnológica: site da Unidade e sítio eletrônico das Minibibliotecas, meios de comunicação do parceiro: Programa de Bibliotecas Rurais Arca das Letras; por meio de e-mail corporativo, bem como de correspondência específica para cada entidade selecionada no Regulamento.	13/11/2015

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. O Roteiro para elaboração de Projetos é o documento que deverá nortear as ações do Projeto da Proponente/Entidade Beneficiária, com o uso das Minibibliotecas e Bibliotecas Rurais Arca das Letras, conforme detalhamento que consta no ANEXO I.
- 5.2. Todos os documentos de habilitação discriminados nos subitens 2.2.1 ou 2.2.2 e ANEXOS I, II e V deste Regulamento deverão ser entregues à Embrapa, diretamente ou remetidos via correio, mediante Registro Postal, a partir da data de publicação do Regulamento no seguinte endereço: **Coordenação das Minibibliotecas** - Embrapa Informação Tecnológica, Parque Estação Biológica (PqEB), Avenida W3 Norte (Final), Brasília-DF, CEP 70770-901.
- 5.3. A data limite para recebimento ou postagem dos documentos de habilitação será 30/10/2015. Para os documentos de habilitação remetidos via correio, a observância da data limite será comprovável por meio do carimbo de expedição (instrumento datador existente em todas as agências de correio, destinado a carimbar, os selos aplicados nas correspondências postadas e registrar a data de expedição).
- 5.4. O envelope contendo os documentos previstos nos subitens 2.2.1 ou 2.2.2 e ANEXOS I, II e V, deverá ser identificado com os seguintes dizeres: "CHAMADA ESPECÍFICA MINIBIBLIOTECAS & BIBLIOTECAS RURAIS ARCA DAS LETRAS Nº 001/2015 – Embrapa Informação Tecnológica - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Dos Procedimentos

- 6.1.1 O Comitê de Seleção designado pela Embrapa, contará com a participação de dois representantes do Programa Bibliotecas Rurais Arca das Letras, e procederá à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos enumerados nos subitens 2.2.1 ou 2.2.2 e ANEXOS I, II e V, para fins de habilitação.
- 6.1.2 Examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das entidades participantes, após confronto com as condições deste ato convocatório, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem as exigências previamente estabelecidas.
- 6.1.3 Verificada falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, será a entidade responsável pela apresentação do documento automaticamente excluída do presente Regulamento, sem prejuízo da apuração da responsabilidade pelo cometimento das infrações legais decorrentes.
- 6.1.4 As propostas habilitadas deverão prever um prazo de execução para seus projetos de até 24 (vinte e quatro) meses.

6.2. Do Julgamento

- 6.2.1. As propostas habilitadas serão avaliadas e classificadas, considerando principalmente os critérios básicos de participação, estabelecidos no item 1 deste Regulamento.
- 6.2.2. Será considerada, também para efeito de classificação, as propostas encaminhadas por entidades cujos municípios ainda não foram contemplados com as Minibibliotecas, em editais e/ou outras fontes de parceria.

6.3. Da Divulgação dos resultados

- 6.2.3 A divulgação do resultado final da seleção será realizada através dos meios de comunicação da Embrapa Informação Tecnológica: site da Unidade, sítio eletrônico das Minibibliotecas, e-mail corporativo, nos meios de comunicação do parceiro: Programa de Bibliotecas Rurais Arca das Letras, bem como de correspondência específica para cada entidade selecionada no Regulamento.



ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA E/OU À INCLUSÃO PRODUTIVA NO MEIO RURAL, COM O USO DE MINIBIBLIOTECAS & BIBLIOTECAS RURAIS ARCA DAS LETRAS, EM APOIO AO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.

PROJETO – (TÍTULO)

Entidade PROPONENTE:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Telefone: (DDD)

E-mail Institucional:

Responsável pela Entidade:

Responsável pela implementação do Projeto:

Objetivo geral: Desenvolver na escola/comunidade ações de incentivo à leitura e/ou capacitação para a inclusão produtiva com o uso das Minibibliotecas & **BIBLIOTECAS RURAIS ARCA DAS LETRAS**, como ferramenta de apoio didático-pedagógico.

Este ROTEIRO propõe a realização das seguintes atividades (ABAIXO DESCRIVEMOS ALGUMAS DAS AÇÕES/PROJETOS QUE AS ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS DEVERÃO ASSUMIR PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS. SUA ORGANIZAÇÃO PODERÁ ESCOLHER **PELO MENOS DUAS** DAS QUATRO ATIVIDADES PROPOSTAS, ALÉM DE OUTRAS DE INTERESSE ESPECÍFICO).

Atividade 1 – Desenvolvimento de ações periódicas de incentivo à leitura: Atividades periódicas de mediação de leitura (contação de histórias, rodas de leitura, etc))

Atividade 2 – Realização de atividades que promovam a integração da biblioteca às manifestações culturais da região. Sugestões:

- atividades como saraus (eventos culturais que podem envolver diversas formas de manifestações artísticas como poesia, leitura de livros, música, dança, pintura, teatro e comidas típicas),
- integração com outros projetos e ações de incentivo à leitura, em âmbito municipal, estadual ou federal.

Atividade 3 – Criação de horta comunitária ou horta escolar para incentivar novos hábitos de alimentação e de produção de alimentos, envolvendo crianças, jovens, professores, mulheres, agricultores(as) e líderes comunitários;

Atividade 4 – Desenvolvimento de ações periódicas de incentivo à inclusão de mulheres, jovens rurais e agricultores(as) em programas governamentais como o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio da capacitação para o processamento artesanal de queijos, frutas, hortaliças e legumes, biscoitos, bolos e outros alimentos que representem melhoria na renda e na alimentação da população local.

Atividade 5 – Realização de avaliação semestral/anual deste Plano de Ação, por meio da elaboração de relatórios acompanhados de fotos e/ou vídeos que registrem as ações desenvolvidas, a serem encaminhados para a Coordenação das Minibibliotecas, na Embrapa Informação Tecnológica. **(Atividade Obrigatória)**

Prazo de execução: vinte e quatro (24) meses



Ministério do
Desenvolvimento
Agrário

Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

Embrapa

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



ANEXO II

Termo de Compromisso para Execução do Projeto

Entidade PROPONENTE:

Local e data:

Senhor(a) Gerente-Geral da Embrapa Informação Tecnológica,

O _____ (nome do proponente e qualificação) se compromete com a execução do Projeto de incentivo à leitura e/ou à inclusão produtiva, na perspectiva da promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural, com o uso de Minibibliotecas & **BIBLIOTECAS RURAIS ARCA DAS LETRAS** em apoio ao Plano Brasil sem Miséria, em atendimento ao Regulamento da Chamada Específica nº 001/2015, visando a execução do Projeto _____ (nome do projeto).

Atenciosamente,

NOME POR EXTENSO (do Representante Legal da Entidade Proponente)

CARGO (do Representante Legal da Entidade Proponente)





ANEXO III

Termo de Recebimento e Guarda



Entidade destinatária:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cep:

Dados do representante legal da Entidade:

Nome:

Documento de Identificação (tipo, número e órgão emissor):

Cargo do representante legal da entidade destinatária:

Ato que delega competência ao representante legal (anexar cópia):

Tel.: 0xx(código de área)

E-mail:

Pelo presente Termo de Recebimento e Guarda, a entidade destinatária declara, para todos os fins, que recebe da Embrapa Informação Tecnológica, nesta oportunidade, os materiais que compõem o Acervo de *Minibibliotecas & BIBLIOTECAS RURAIS ARCA DAS LETRAS* a ser mantido nessa entidade, nos termos do Regulamento da Chamada Específica nº 001/2015 para seleção de projetos de incentivo à leitura e/ou à inclusão produtiva, na perspectiva da promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural, com o uso das Minibibliotecas da Embrapa.

A entidade destinatária declara também ter conhecimento que o acervo das Minibibliotecas & **BIBLIOTECAS RURAIS ARCA DAS LETRAS** é patrocinado pelo Plano Brasil sem Miséria do Governo Federal, e tem por objetivos tornar acessíveis aos agricultores familiares, por intermédio da família ou da sua comunidade, informações e tecnologias de baixo custo e de fácil aplicação, resultantes das pesquisas da Embrapa e de parceiros, adequadas à solução dos problemas e à melhoria da qualidade da produção de alimentos, além do estímulo a prática da leitura e da escrita, mediante o uso dos conteúdos produzidos em linguagem e estilo simples e acessível, editados em cartilhas, livros e materiais audiovisuais que compõem o seu acervo.

O compromisso relativo ao uso dos conteúdos do acervo das Minibibliotecas & **BIBLIOTECAS RURAIS ARCA DAS LETRAS** permanece válido por tempo indeterminado, independentemente de sua renovação.

------(LOCAL),---de-----de 201--.

(nome)

Representante legal
(entidade *beneficiária*)





ANEXO IV



PARCERIA MINIBIBLIOTECAS/PROGRAMA DE BIBLIOTECAS RURAIS ARCA DAS LETRAS		
Municípios habilitados – Regulamento da Chamada Específica 001/2015		
UF	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
AL	Do Agreste - AL	Junqueiro
AL	Do Agreste - AL	Campo Grande
AL	Do Agreste - AL	Olho d'Água Grande
BA	Velho Chico - BA	Feira da Mata
BA	Velho Chico - BA	Igaporã
BA	Irecê - BA	Barro Alto
BA	Irecê - BA	Ibititá
BA	Irecê - BA	Ipupiara
BA	Irecê - BA	Presidente Dutra
BA	Irecê - BA	João Dourado
CE	Cariri - CE	Antonina do Norte
CE	Cariri - CE	Jati
CE	Cariri - CE	Penaforte
CE	Inhamuns Crateús - CE	Ipu
MA	Cocais - MA	Afonso Cunha
MA	Cocais - MA	Caxias
MA	Cocais - MA	Senador Alexandre Costa
MA	Baixo Parnaíba - MA	Urbano Santos
PB	Borborema - PB	Borborema
PB	Borborema - PB	Montadas
PB	Borborema - PB	São Sebastião de Lagoa de Roça
PB	Borborema - PB	Serraria
PI	Vale do Guaribas - PI	Alagoinha do Piauí
PI	Vale do Guaribas - PI	Alegrete do Piauí
PI	Vale do Guaribas - PI	Aroeiras do Itaim
PI	Vale do Guaribas - PI	Belém do Piauí
PI	Vale do Guaribas - PI	Caldeirão Grande do Piauí
PI	Vale do Guaribas - PI	Campo Grande do Piauí
PI	Vale do Guaribas - PI	Francisco Santos
PI	Vale Do Guaribas - PI	Francisco Macedo
PI	Vale do Guaribas - PI	Fronteiras
PI	Vale Do Guaribas - PI	Geminiano
PI	Vale Do Guaribas - PI	Jacobina do Piauí
PI	Vale do Guaribas - PI	Jaicós
PI	Vale Do Guaribas - PI	Monsenhor Hipólito
PI	Vale do Guaribas - PI	Paquetá
PI	Vale Do Guaribas - PI	Patos do Piauí
PI	Vale Do Guaribas - PI	Queimada Nova
PI	Vale do Guaribas - PI	Santana do Piauí
PI	Vale do Guaribas - PI	Santo Antônio de Lisboa

PI	Vale do Guaribas - PI	São João da Canabrava
PI	Vale do Guaribas - PI	São José do Piauí
PI	Vale do Guaribas - PI	São Julião
PI	Vale do Guaribas - PI	São Luis do Piauí
PI	Vale Do Guaribas - PI	Simões
RN	Alto Oeste - RN	Água Nova
RN	Alto Oeste - RN	Alexandria
RN	Alto Oeste - RN	Almino Afonso
RN	Alto Oeste - RN	Antônio Martins
RN	Alto Oeste - RN	Coronel João Pessoa
RN	Alto Oeste - RN	Doutor Severiano
RN	Alto Oeste - RN	Encanto
RN	Alto Oeste - RN	Francisco Dantas
RN	Alto Oeste - RN	Frutuoso Gomes
RN	Alto Oeste - RN	João Dias
RN	Alto Oeste - RN	José da Penha
RN	Alto Oeste - RN	Lucrecia
RN	Alto Oeste - RN	Luís Gomes
RN	Alto Oeste - RN	Major Sales
RN	Alto Oeste - RN	Marcelino Vieira
RN	Alto Oeste - RN	Martins
RN	Alto Oeste - RN	Paraná
RN	Alto Oeste - RN	Pau dos Ferros
RN	Alto Oeste - RN	Pilões
RN	Alto Oeste - RN	Portalegre
RN	Alto Oeste - RN	Rafael Fernandes
RN	Alto Oeste - RN	Riacho da Cruz
RN	Alto Oeste - RN	Riacho de Santana
RN	Alto Oeste - RN	São Francisco do Oeste
RN	Alto Oeste - RN	São Miguel
RN	Alto Oeste - RN	Serrinha dos Pintos
RN	Alto Oeste - RN	Taboleiro Grande
RN	Alto Oeste - RN	Tenente Ananias
RN	Alto Oeste - RN	Venha-Ver
RN	Alto Oeste - RN	Viçosa





ANEXO V



RELATÓRIO DE CONSULTA COMUNITÁRIA

1. Identificação:

Território: _____

Município: _____

Estado: _____

Comunidade Rural: _____

Data de preenchimento deste formulário: ____ / ____ / ____

Tipo de comunidade (marque mais de uma opção, se for o caso):

Comunidade de Agricultores Familiares Projeto de Assentamento INCRA

Projeto de Crédito Fundiário Banco da Terra Assentamento Estadual

Remanescente de Quilombo Indígena Reserva Extrativista (Resex)

Colônia de pescadores Outro:.....

Nº de famílias: _____ Nº de habitantes: _____

Nº de mulheres: _____ Nº de jovens: _____ Nº de crianças: _____

2. Aspectos educacionais, culturais e econômicos.

2.1. Educacional:

Nº de escolas na comunidade: _____

Nível escolar da comunidade (marque mais de uma opção, se for o caso):

educação infantil

ensino médio

ensino fundamental de 1º ao 5º ano

alfabetização de adultos

ensino fundamental de 6º ao 9º ano

Graduação

Pós-graduação

2.2. Econômico:

Que tipos de produção são mais frequentes? (O que a comunidade cultiva)

2.3. Cultural:

A comunidade produz música, artesanato, dança, teatro ou outras atividades artísticas/culturais? Que tipo de atividades?

3. Sobre a biblioteca

Indique pelo menos dois voluntários para tornarem-se Agentes de Leitura na comunidade.

1-Nome: _____

Data de nascimento: _____

Cor/raça: () Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco

Sexo: () Masculino () Feminino

Profissão: _____

Nível de escolaridade: _____

Email: _____

Telefone : _____

2-Nome: _____

Data de nascimento: _____

Cor/raça: () Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco

Sexo: () Masculino () Feminino

Profissão: _____

Nível de escolaridade: _____

Email: _____

Telefone : _____

Endereço para correspondências:

Responsável pelo preenchimento.....

Instituição

Telefone.....

E-mail para contato.....